

LEI Nº 5.224 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE
EVENTOS ESCOLARES AS DATAS
COMEMORATIVAS DAS CARREIRAS DA
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica incluído no calendário municipal de eventos escolares as datas comemorativas das carreiras da Educação, entendidas como sendo:

I – Dia do Diretor e Vice-Diretor escolar: 12/11

II – Dia do Supervisor Escolar: 22/08

III – Dia do Professor: 15/10

IV - Dia do Secretário: 30/09

V – Dia do bibliotecário: 12/03

VI – Dia da cantineira/servente escolar: 03/04

VII – Dia do instrutor de fanfarra: 27/03

Art. 2º Dentre os objetivos dessa inclusão, temos:

I - Homenagear todas as funções dentro da instituição escolar;

II – Reconhecer a importância de cada profissional que atua no espaço escolar;

III – Mostrar a relevância da valorização dos profissionais.

Art. 3º Os eventos de comemoração poderão constar de momentos festivos e de homenagens, dentro da unidade escolar, podendo se estender à comunidade, sem prejuízo da carga horária dos alunos.

Art. 4º As unidades escolares poderão buscar parcerias para a realização das comemorações, contando com palestrantes, animadores ou outras formas de agradecer os homenageados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de março de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz